

Proc. n.º 365/87
fls. 02

LEI Nº 147

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

" RECONHECE A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Evangélica de Assistência Social - AEASAD, CGC nº 05.881.933/0001-59, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Orj


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

